



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.134

Denomina logradouro e
dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua JOAQUIM RODRIGUES DE LIRA, a artéria localizada em terras do Engenho Conceição, desapropriado por este Município, onde será instalada a Indústria do Sr. Antônio Ferrer de Moraes.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a mandar confeccionar a referida placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 09 de maio de 1986.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-